

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - HAGA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO de 27/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 81/22 e alterações. Neste caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o Nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço eletrônico de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) todos os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente; (iv) a Companhia não exige o reconhecimento de firma, notorização ou consularização dos instrumentos de procuração; (v) Não será exigida tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em inglês ou espanhol que venham acompanhados da respectiva tradução.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, observadas as orientações acima, poderá: i. Preencher o Boletim de Voto a Distância e enviar diretamente à Companhia; ou ii. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do seu agente de custódia/escriturador deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observando as regras e procedimentos por eles adotados e exigidos, a qual, encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B]³. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos por eles. Nos termos da Instrução CVM nº 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim devidamente preenchido para seus agentes até sete dias antes da data da realização da assembleia, ou seja, até 20 de abril de 2026 (inclusive). A Companhia, de acordo com a legislação vigente, terá até 03 dias úteis após o recebimento do boletim para comunicar o acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até sete dias antes da realização da assembleia. Importante destacar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 81/22, a Central Depositária da [B]³, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ. Exercício do voto a distância por envio do boletim diretamente à Companhia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, efetuar diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos ao Departamento de Relações com Investidores, os cuidados do Diretor de Relações com Investidores. i. Via física do presente boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas; ii. Cópia autenticada dos seguintes documentos: a) Pessoas físicas: • Documento válido de identidade com foto e número CPF, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância ("BVD"); • No caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da realização da AGO), enviar procuração que comprove os poderes do signatário. b) Pessoas jurídicas: • Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; • CNPJ; e • Documento de identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância ("BVD"). c) Para fundos de investimento: • Último regulamento consolidado do fundo com CNPJ; • Último Estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e • Documento de identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica à do Boletim de Voto a Distância ("BVD"). Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 81/22. Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado no terceiro item acima, assim sendo, é recomendado que o acionista envie o boletim de voto com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação e eventual retorno com os motivos de retificação
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - HAGA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO de 27/04/2026

eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

HAGA S.A. Industria e Comércio Avenida Engenheiro Hans Gaiser, 26 – Nova Friburgo – RJ – CEP 28605-220 E-mail: abicalil@haga.com.br Aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O exercício de voto à distância, para os acionistas custodiados nos livros escriturais estarão restritos às agências do banco dentro do território nacional. Esclarecimentos acerca dos procedimentos e requisitos aplicáveis poderão ser obtidos no seguinte endereço: BANCO BRADESCO S.A. Departamento de Ações e Custódia, Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar - Vila Yara – Osasco – SP - CEP 06029-900 Telefone para esclarecimentos: 0800-701-1616 Horário de atendimento: Dias úteis das 9h às 18h. E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HAGA3]

1. Enquadramento da Companhia no Regime Fácil nos termos da Resolução CVM 232 de 13 de julho de 2025, Companhia de Menor Porte (CMP).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____